

OFICIO Nº232/2026-SESMA/GAB/PMA

Altamira-PA 08 de janeiro de 2026.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26-0107-001-SESMA
ADESÃO Nº 001/2026**

**Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95**

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária- LOA 2026

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, realizado através do despacho do setor de Compras/SESMA, para proceder com o Termo de Apostilamento, destinado a inserção de Dotação Orçamentária da LOA 2026 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26-0107-001-SESMA, ADESÃO Nº 001/2026, Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95, cujo objeto: Aquisição De Conjunto Radiológico Digital De Fábrica Com Comandos De Parâmetros De Raios X Integrados Ao Software, Detector E Equipamento Com Registro Único Na Anvisa Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação .

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no Artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) IV - empenho de dotações orçamentárias

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária.

Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 011/2025